

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 150/ 2018

SÚMULA: ESTABELECE O CONCURSO ANUAL DE REDAÇÃO “TODO CIDADÃO TEM QUE LER E ESCREVER”, ENTRE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO/PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Estabelece o Concurso de Redação “Todo Cidadão tem que ler e escrever”, entre alunos da rede pública de ensino fundamental do Município de Campo Largo, Paraná, a ser realizado anualmente na semana que inclua o dia 12 do mês de outubro, sempre com temas ligados a valores humanos, à ecologia e à cidadania.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a organização e a escolha do tema a ser desenvolvido.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá buscar parcerias com a iniciativa privada para promover e premiar os melhores trabalhos.

§1º - A Empresa ou Instituição prevista neste caput terá direito a divulgar sua logomarca no evento.

§2º - Os prêmios deverão ser, preferencialmente, livros ou material escolar.

§3º - A Câmara Municipal poderá utilizar o Concurso Anual de Redação como acesso a outros programas que por ventura venham a surgir.

3285/18
13/10/18



Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

Art. 3º - Os melhores trabalhos poderão ser publicados no Diário Oficial, a critério do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 17 de Outubro de 2018



Márcio Ângelo Beraldo
Vereador